



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
DEPARTAMENTO DO PROCESSO LEGISLATIVO – DPL
SALA DAS COMISSÕES TÉCNICAS

PARECER N° 09/2023

Da Comissão de Obras e Serviços Públicos, sobre o Projeto de Lei nº 2534/2022, de iniciativa do Excelentíssimo Prefeito Hissan Hussein Dehaini que “Transfere imóvel, matrícula 21.326 para a Companhia Municipal de Habitação de Araucária por doação, conforme específica”.

Relator: **VAGNER CHEFER**

I – RELATÓRIO

Trata-se do Projeto de Lei nº 2534/2022, de autoria do Chefe do Executivo Municipal, que transfere imóvel, matrícula 21.326 para a Companhia Municipal de Habitação de Araucária por doação, conforme específica.

Justifica o Vereador Vagner Chefer que “Informa o Senhor Prefeito que trata-se de área ocupada irregularmente há mais de 15 anos. Por suas metragens, não é possível a instalação de equipamentos públicos, sendo que a Secretaria Municipal de Planejamento Manifestou não possuir interesse no lote do terreno. Dessa forma, com a transferência, a COHAB – Araucária contratará as famílias que residem no imóvel, oportunizando que tenham propriedade assegurada”.

II - ANÁLISE DA COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Compete à Comissão de Obras e Serviços Públicos, conforme inciso II do Art.52 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Araucária, assuntos relacionados a planos de desenvolvimento urbano, controle do uso do solo urbano, sistemas viários, parcelamento do solo, edificações, implantação de obras públicas e políticas habitacionais dos governos municipais.



Assinado por **Vagner Jose Chefer, vereador** em 09/02/2023 as 11:39:55.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
DEPARTAMENTO DO PROCESSO LEGISLATIVO – DPL
SALA DAS COMISSÕES TÉCNICAS

Art. 52º Compete

(...)

IV - à Comissão de Obras e Serviços Públicos, matéria que diga respeito aos planos de desenvolvimento urbano, controle do uso do solo urbano, sistema viário, parcelamento do solo, edificações, realização de obras públicas e política habitacional do Município.

Desta forma, cabe a esta comissão o processamento do presente projeto.

Em tempo, a Constituição Federal em seu artigo 30, I e a Lei Orgânica do Município de Araucária em seu Art. 5º, I, descreve que compete ao Município legislar sobre matérias de interesse local:

Art. 30. Compete aos Municípios:

I – legislar sobre assuntos de interesse local;

Verifica-se que a legislação municipal, discorre sobre o poder e a competência de autoria de Prefeito em Projetos de Lei, conforme o Art. 40, § 1º, b da Lei Orgânica Municipal de Araucária:

“Art. 40. O processo legislativo compreende a elaboração de:

§ 1º A iniciativa dos Projetos de Lei é de competência

b) Prefeito;





CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
DEPARTAMENTO DO PROCESSO LEGISLATIVO – DPL
SALA DAS COMISSÕES TÉCNICAS

A redação dada pelo art. 28 da Lei nº 1.574/2005, diz que é de competência da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Transportes o gerenciamento, a supervisão, a fiscalização, a coordenação e a execução das atividades da manutenção e reparos no Município de Araucária.

Reconhecemos como relevantes e meritórias as razões que justificam a pretensão do Prefeito, verifica-se que a propositura aqui tratada encontra-se em concordância com os demais aspectos, não havendo impedimento para a continuidade da tramitação do projeto.

Diante do exposto, no que nos cabe a Comissão de Obras e Serviços *Públicas*, examinar, favoráveis ao Projeto de Lei n.º 2.534/2022.

III – VOTO

Diante do exposto e no que compete à Comissão de Obras e Serviços *Públicos*, **somos favoráveis ao prosseguimento do presente projeto**, deste modo, solicito aos demais vereadores que compõe essa comissão, votarem favoravelmente a esse Projeto de Lei.

É o parecer.

Câmara Municipal Araucária, 09 de fevereiro de 2023.



Assinado por **Vagner Jose Chefer, vereador** em 09/02/2023 as 11:39:55.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
DEPARTAMENTO DO PROCESSO LEGISLATIVO – DPL
SALA DAS COMISSÕES TÉCNICAS

Vereador Relator - COSP

VAGNER CHEFER

ASSINATURA



Assinado por **Vagner Jose Chefer, vereador** em 09/02/2023 as 11:39:55.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

DIRETORIA DO PROCESSO LEGISLATIVO – DIPROLE SALA DAS COMISSÕES TÉCNICAS

VOTAÇÃO DE PARECER

Na reunião realizada no dia 09 de Fevereiro de 2023 na Sala da Presidência da Câmara Municipal de Araucária, os Vereadores Eduardo Castilhos e Vilson Cordeiro, membros da Comissão de Obras e Serviços Públicos, votaram favoráveis ao Parecer nº 09/2023- COSP, referente ao Projeto de Lei nº 2534/2022.

Araucária, 09 de Fevereiro de 2023



Assinado por **Eduardo Rodrigo De Castilhos, vereador** em 09/02/2023 as 16:27:51.
Assinado por **Vilson Cordeiro, Vereador** em 09/02/2023 as 16:37:07.